



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 121.131,00 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e um reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM, e de Saúde – SS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 121.131,00 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e um reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R\$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE FARDA
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	355	R\$ 35.000,00	MANUTENÇÃO DE FLUTUANTE
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	526	R\$ 6.131,00	PAGAMENTOS DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO EXERCÍCIO DE 2019 DO NACE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 121.131,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	524	R\$ 6.131,00	ORDINÁRIO
					R\$ 115.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - CEF 65-8
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 121.131,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2020.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.307, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários por transferência e transposição no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários por transferência e transposição no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	263	R\$ 33.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA)
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a realocação de recursos orçamentários de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	272	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	274	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	276	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2020.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.308, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais no forma do art. 197, da Lei Municipal n. 324/98, para o biênio 2020/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 197, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998 e a necessidade de constituir novamente a Junta de Recursos Fiscais no Município de Bertioga, face ao término do mandato anterior;

**CONSIDERANDO** o resultado dos trabalhos da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais em conjunto com a Assessoria de Comissões e Conselhos – ACC;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, no âmbito do Município de Bertioga, na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324/98, para o biênio 2020/2022, os seguintes membros:

#### I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- 1.1. Daniela Teixeira Mariano - titular;
- 1.2. José Ricardo Soares de Novaes - suplente.
  
- 2.1. Manassés Lopes de Sousa - titular;
- 2.2. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - suplente.
  
- 3.1. Paulo Antonio Rufino de Andrade - titular;
- 3.2. Marcelo Salgado Martinez - suplente.
  
- 4.1. Vanessa dos Santos André Esteves - titular;
- 4.2. José Pereira Costa Filho - suplente.
  
- 5.1. Oswaldo Barreto da Costa Júnior - titular;
- 5.2. José Roberto Mattos - suplente.
  
- 6.1. Cláudio Luiz Nogueira Júnior - titular;
- 6.2. Daiana Gomes Bento - suplente.

#### II – representantes das Entidades não Governamentais:



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:

1. Maria Aparecida Siqueira - titular;
2. José Lucivaldo Lima - suplente.

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, e Agrônomos de Bertioga:

1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - titular;
2. Tarcísio Pereira Lima - suplente.

c) 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

1. Carlos Eduardo Martins - titular;
2. Carla Regina Riesco - suplente.

d) ONG Crescer:

1. Valdizar Albuquerque da Silva - titular;
2. Udo Stellfeld - suplente.

d) Pró Urbe Bertioga:

1. Tatiane Cavalheiro Martins Otarola - titular;
2. Andréa Débora da Silva - suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2020. (PA n. 4735/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 45, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertiooga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntado nos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2020, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de fevereiro de 2020. (PA n. 1118/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

*Convalida a cessão, em permuta, da servidora Maria Cristina Pulice para a Prefeitura Municipal de Santos.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse público na convalidação da permuta realizada no ano de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, com a cessão das servidoras Maria Cristina Pulice e Helen Adriana Alves de Oliveira, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 3425/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar a permuta mediante portaria, haja vista que as servidoras, de fato, permaneceram cedidas no exercício de 2019, como informado pela Secretária de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONVALIDAR**, desde 1º de janeiro de 2019, a cessão da servidora **MARIA CRISTINA PULICE**, Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2230, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Helen Adriana Alves de Oliveira, Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** A servidora deve contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de fevereiro de 2020. (PA n. 3425/2004)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**